



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Secretaria de Saúde
Órgão de Governo: 16 - Fundo Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Saúde
Dotação: 16.01.2.041.3.3.90.39.95.00.00.00 (9/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Secretaria Municipal da Saúde - Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro

Finalidade: Prestação de Serviços em Manutenção de Equipamentos de Informática e Telecomunicações - Secretaria de Saúde

Pessoa Jurídica - com obrigatoriedade em manter SEMPRE o mesmo profissional;

Observações: Formação Mínima em Montagem e Manutenção de Computadores, Eletrônica Básica e Tecnólogo em Informática Carga Horária Mín.1000 hs; Deslocaento entre Unidades por conta do Contratado; Prestação dos Serviços em todas Unidades de Saúde.

ITENS SOLICITADOS


Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	9	Mês Prestação de Serviço em Montagem e Manutenção de Computadores, com carga horária de 9 horas semanais. (01-01-70170)	1.800,0000	16.200,00
			Valor Total Previsto:	16.200,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo


Rodrigo Morás
Município de Xaxim



	ASSCONPP - Assessoria e Consultoria Pública e Privada Rua Dr. Maruri, 1204, Sala 03 – Concórdia SC. CNPJ 17.688.208/0001-48 Fone: 49-3442-1254

PROPOSTA Nº PR 02-2015

Cliente: Prefeitura de Xaxim SC		DATA:	02/03/2015
Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 – Centro, Xaxim SC.			
Fone: (49) 3441-8500		Contato: Marcelo Duz	
E-mail de contato: marcelo.duz@xaxim.sc.gov.br			
Serviços		Valor Mensal	Valor total
Descrição dos serviços <ul style="list-style-type: none"> Serviço de suporte técnico in loco através de um profissional que ficará lotado nas dependências do Centro Administrativo da Prefeitura de Xaxim Habilidades <ul style="list-style-type: none"> O profissional a ser disponibilizado, dispõe das seguintes habilidades: <ul style="list-style-type: none"> Montagem e manutenção de servidores de rede; Suporte, manutenção e instalação em micro informática, compreendendo: pacote Office, Windows, Linux, microcomputadores, impressoras, browsers, rede cabeada e wi-fi; Conhecimentos básicos em proxy Linux e Dhcp; Desenvolvimento de sistemas web em linguagens PHP e Java Script; Conhecimento em banco de dados SQL; Conhecimento em software de design gráfico (Corel Draw, Photoshop, Indesign, Adobe After Effect); Horas <ul style="list-style-type: none"> O profissional ficará disponível nas dependências da Prefeitura de Xaxim durante 40h semanais. 		R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00

VALOR DA TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.800,00**Forma de Pagamento: 12 mensalidades de R\$ 1.900,00****Obs.: Contrato mínimo de 12 meses****Validade da Proposta: 20 dias corridos.**

Atenciosamente;



 ASSCONPP – Assessoria e Consultoria

EMPRESA WYMBOSX TECNOLOGIA

CNPJ: 13.695.859/0001-04

Rua Silvio Lunardi, 417

Bairro: Frei Bruno

Telefone 49 3353-6848

www.wymbox.com

Xaxim - SC

CEP: 89825-0000

e-mail: dallacortx@gmail.com

Xaxim, 18/03/2015

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Att.: Marcelo Duz

Proposta

Item	Código	Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Subtotal
1	1	Suporte em Informática in Loco nas Dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, 40 horas semanais, por 12 meses.	R\$1.800,00	21.600,00

TOTAL R\$21.600,00**Habilidades:**

O Profissional deverá dispor das seguintes habilidades:

- Montagem e Manutenção de servidores de rede
- Suporte, manutenção e instalação em micro informática abrangendo pacote Office, Windows, Linux, microcomputadores, impressoras, browsers, rede cabeada e wifi
- Conhecimentos básicos em proxy Linux e DHCP
- Desenvolvimento de sistemas web e linguagens PHP, Java Script
- Conhecimento em banco de dados SQL
- Conhecimento em software de design gráfico (Corel Draw, Photoshop, Indesign, Adobe After Effects)

O Profissional ficará disponível 40 horas semanais nas dependências da Prefeitura

Valor Total do Orçamento: R\$21.600,00

Pagamento: pagamento mensal

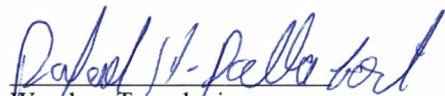
Período Mínimo de Contrato: 12 meses

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



Wymbox Tecnologia

Rafael H Dalla Cort

CNPJ 13.695.859/0001-04

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000004

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2015
Data do Processo Adm.: 18/03/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
9	16.01	2.041	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.95.00.00.00	805.538,92	16.200,00
					Total Previsto:	16.200,00

					Total Geral:	16.200,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Xaxim, Em 18.03.15


DELMAR TRZECIAK CRC/SC-026701/O-8

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 63/2015 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO - DIVERSOS
Urgência:
Vigência: 31/12/2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.95.00.00.00	16.200,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total previsto:				16.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	9,000	Mês	Prestação de Serviço em Montagem e Manutenção de Computadores, com carga horária de 40 hs semanais. (01-01-70170)	1.800,0000	16.200,00
Total Geral ----->				1.800,0000	16.200,00

Xaxim, 18 de Março de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 63/2015
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: Diariamente
F - Local de Entrega: NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO
G - Urgência:
H - Vigência: 31/12/2015
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

6-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	16.01.2.041.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Saúde	3.3.90.39.95.00.00.00	16.200,00
Fonte de Recurso : 1002 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde				
Total Previsto :				16.200,00

Xaxim, 18 de Março de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

N.º Publ.	018 / 2015
Data da Publ.	13 / 01 / 15
Data Saída	13 / 02 / 15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Lucelia

DECRETO Nº 023/2015

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício do Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2015, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90.

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular).

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67 - Secretário; Juliani Marinho CPF 070.284.449-70 e Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 - Membros Titulares; Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72 - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 - Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.


Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2015. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2015, sendo vedada à recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

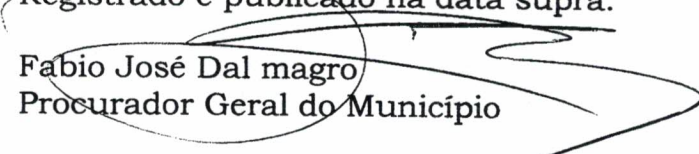
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 12 dias do mês de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado na data supra.



Fabio José Dal magro
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICRO-
EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

PROCESSO LICITATÓRIO n° 063/2015
PREGÃO n° 035/2015 - TIPO PRESENCIAL

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Xaxim - SC, através do seu Prefeito Municipal, juntamente com o Fundo Municipal de Saúde, torna público que, de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/2014, e os Decretos Municipais n° 023/2015 e decreto 532/2013 e demais legislações de regência, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do **tipo Menor Preço global**, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

1.2. O **pregão** será conduzido pelo **pregoeiro**, auxiliado pela **equipe de apoio**, conforme designação contida nos autos do processo.

2. OBJETO E SEUS ANEXOS

2.1. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital.

2.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I - Especificações do objeto;

2.2.2. Anexo II - Carta de Credenciamento;

2.2.3. Anexo III - Modelo Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação;

2.2.4. Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação.

2.2.5. Anexo V - Modelo de Declaração de empregabilidade de Menores

2.2.6. Anexo VI - Declaração de não Parentesco

2.2.7. Anexo VII - Minuta de Contrato

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei n° 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.1.1. Com falência decretada;

3.1.2. Em consórcio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.1.3. Somente poderão participar desta licitação as empresas enquadradas como Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- 3.1.4. Os licitantes na condição de microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas de acordo com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02, Certidão emitida da Junta Comercial ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas comprovando essa situação, juntamente com o credenciamento.
- 3.1.5. A ausência da comprovação prevista no item anterior impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte no processo licitatório.
- 3.1.6. Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006, consolidada.
- 3.1.7. Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.1.8. A simples participação na presente licitação implica na aceitação irrevogável de todas as normas do Edital.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 4.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - 4.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - 4.1.3. Abrir as propostas de preços;
 - 4.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
 - 4.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
 - 4.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - 4.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - 4.1.8. Declarar o vencedor;
 - 4.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - 4.1.10. Elaborar a ata da sessão;
 - 4.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - 4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - 4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Setor de Protocolo**, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

5.1.1. Os envelopes n. 01 - Proposta e n. 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo (recepção) do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, SC até às 08h45min do dia 01 de abril de 2015.

5.2. Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da abertura, os Proponentes deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Xaxim, com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 5.1.1, não se aceitando justificativas de atraso na entrega dos envelopes devido a problemas de trânsito, fila no Setor de Protocolo ou de qualquer outra natureza.

5.3. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015
ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE
PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2015
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1. **A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 09h00min do dia 01 de abril de 2015 na sala de Reuniões, localizado à Rua Rui Barbosa n° 347, Centro, na cidade de Xaxim SC segundo piso.**

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos, conforme abaixo:

7.2. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.2.1. Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, conforme o caso;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- e) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- f) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.2.2. Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.
- f) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia simples ou original).
- g) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (que comprove que é microempresa ou empresa de pequeno porte).

7.3. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 7.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.
- 7.5. **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.
- 7.6. É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS POS

8.1. **As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas**, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última **assinada pelo representante legal da empresa**, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- 8.1.1. **Razão social ou Nome completo**, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
- 8.1.2. **Nome do titular** ou do representante legalmente constituído com respectiva **assinatura**;
- 8.1.3. **Data**.
- 8.1.4. **Preço unitário e total**, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

9. DA VALIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. As propostas apresentadas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu envio, de acordo com art. 6º da Lei nº 10.520/2002;
- 9.2. Os prazos de validade da proposta apresentados que, porventura, divirjam do determinado no subitem 9.1 serão desconsiderados, prevalecendo o prazo previsto no subitem acima.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica;

10.1.1 Cópia autenticada por tabelião ou funcionário Público neste caso com antecedência da abertura, do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

10.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores.

10.1.3 Declaração de não Parentesco.

10.2 Habilitação Fiscal pessoa jurídica;

10.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 10.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 10.2.4 Prova de Regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- 10.2.5 Prova de Regularidade com INSS;
- 10.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;
- 10.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 10.2.8 **Apresentar certificado nas seguintes formações:**
- a) Formação na área de montagem e manutenção de computadores;
 - b) Eletrônica básica;
 - c) Ser graduado ou estar frequentando curso superior na área de redes de computadores, comprovando o mesmo através do certificado ou declaração confirmando estar cursando.

NOTAS:

- a) Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social ou RG no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet;
- e) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11 SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2 Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **menor preço global** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

11.3.4 **Não poderá haver desistência dos lances ofertados**, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

11.3.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, **que comprovaram tal situação no credenciamento**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7, ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- d) O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8 Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor preço global** ofertado.

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "**Documentação de Habilitação**" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

12 DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.2 Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 12.1.

12.3 Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

12.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.7 **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.**

12.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente conforme cronograma financeiro mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

14.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária, exercício de 2015 a seguir:

Centro de Custo: 1- Secretaria da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95.00.00.00 (09/2015)

16 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

16.1 O presente processo será válido até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

17 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1.1 Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

18.1.2 O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

18.1.3 O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até o Departamento, em que será realizada a prestação de serviço.

18.1.4 O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

18.1.5 **O profissional deverá cumprir semanalmente carga horária de 40h.**

18.2 DA CONTRATANTE:

18.2.1 Apresentar Ordem de Compra, da prestação do serviço;

18.2.2 Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal ou equivalente, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

18.2.3 Fiscalizar os serviços.

19 DAS PENALIDADES:

19.1 A licitante vencedora terá cinco dias úteis contados a partir do recebimento do aviso para assinatura do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

19.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo de cinco dias úteis**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

19.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

19.2.1 Advertência;

19.2.2 Multa:

a) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Xaxim poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

19.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Xaxim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

19.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

20 DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

20.1 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente **Edital** serão prestadas pelo Pregoeiro, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Xaxim, na Rua Rui Barbosa, 347, Centro, através do e-mail e juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br e marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou pelo telefone/fax (49) 3353-8200, informando o número da licitação, nos dias úteis, das 08h00min às 11h45min horas; e das 13h15min às 17h30min horas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

21 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

21.1 **O MUNICÍPIO DE XAXIM designa** como:

21.2 **Gestor e Fiscal deste Edital**, a Sra. Marli Cerutti Machado, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

21.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil de expediente normal da Prefeitura Municipal de Xaxim, subsequente as ora fixados.

22.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.3 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

22.4 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.5 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.6 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.7 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

22.8 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 18 de março de 2015.



**Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal**



**Fábio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

Descrição dos itens e **Valores Máximos** Admitidos e **Obrigações** que deverão ser seguidas:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	09	Mês	Serviços na área de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica e cabeamento estruturado, com experiência comprovada.	1.800,00	16.200,00

Observações:

O profissional deverá ter formação na área de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, ser graduado ou estar frequentando curso superior na área de redes de computadores; experiência comprovada em montagem de servidores Linux, suporte em internet (wireless e cabo), servidor proxy, servidor DHCP, desenvolvimento de sistemas web, PHP, MySQL, java script, suporte em manutenção de computadores, design gráfico (corel draw, photoshop, indesign), desenvolvimento de aplicações móveis para android, IOS, desenvolvimento de CLIPS comerciais usando adobe after effects e desenvolvimento de aplicações e-commerce.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2015.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº /2015

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº ,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2015.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM
LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

Declarante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Anexo VII
Minuta de contrato**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Idacir Antônio Orso, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n., com sede na, n., na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n., com CPF n., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatório, edital de licitação Pregão n./2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro

A assinatura do presente contrato indica à **CONTRATADA** possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$(.....), mensais, totalizando R\$(.....) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Centro de Custo: 1- Secretaria da Saúde

Órgão de Governo: 16 - Secretaria da Saúde

Unidade Orçamentária: 1- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.95.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

II - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

III - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

I - Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

II - O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

III - O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até os Departamentos (UNIDADES DE SAÚDE), em que será realizada a prestação de serviço.

IV - O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

V - O profissional deverá cumprir semanalmente carga horária de 40h.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, dede 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

TESTEMUNHAS:

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO


Processo Administrativo:	63/2015
Processo de Licitação:	63/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2015-PR
Data do Processo:	18/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	01/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 18.03.15



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h: 45min do dia 01 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de março de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2015 - PR

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000035

Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 18/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 63/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 023/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Senador Nereu Ramos, 500, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

Xaxim, 18 de Março de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Nº. Publ.	093	12015
Data da Publ.	19	03/15
Data Saída	19	04/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Yucalia	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 18/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 01/04/2015 até às 08:45 horas do dia 01/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

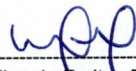
Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	9,000	Mês	Prestação de Serviço em Montagem e Manutenção de Computadores, com carga horária de 40 hs semanais. (01-01-70170)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 18 de Março de 2015.


Marilise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 035/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 063/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 01 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 18 de março de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Decreto 126

DECRETO Nº. 126/2015.

Altera o Decreto Nº 501/2014 referente a alteração de carga horária de professor municipal efetivo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações; Lei Complementar Nº 081, de 20 de julho de 2011 e suas alterações; Lei Complementar Nº 128, de 28 de novembro de 2013 e Edital 004/2014, de 30 de novembro de 2014 e considerando que foi constatado erro de digitação no total da carga horária alterada.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Nº 501/2014, de 22 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterada, definitivamente, a carga horária da servidora municipal ROSANGELA APARECIDA BIANCHET, matrícula 1960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora (Séries Finais-História), na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos do Decreto Nº 501/2014.

Art. 3º Os valores pagos a maior deverão ser ressarcidos aos cofres do município na folha de pagamento do mês de março de 2015.

Art. 4º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2015.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Credenciamento

000038
falta
CRC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

XAXIMÉ S. O.



Rafael H. Dalla Cort
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.233.853 DATA DE EXPEDIÇÃO 01.02.1999

NOME **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT**

FILIAÇÃO **Alceu Dalla Cort
Therezinha Reginato Dalla Cort**

NATURALIDADE **XAXIM-SC** DATA DE NASCIMENTO **27.01.1981**

DOC ORIGEM **Cert. Nasc. N° 19.969.L 3A. Fls 260.
Cart. Braga. Xaxim-SC**

CPF **005.906.249-54**

ASSINATURA DO DIRETOR *Dr. Albino J. de Araújo*
LEI N° 16 DE 29/03/83
Metr. 17 233.516-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Nº de Inscrição
005906249-54

Data do Nascimento
27/01/81



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 11/03/98

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Rafael H. Dalla Cort

up



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954

Nome do Empresário

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Nome Fantasia

WYMBOS TECNOLOGIA

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

3233853

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

005.906.249-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/05/2011

Números de Registro

CNPJ

13.695.859/0001-04

NIRE

42-8-0035650-5

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA SILVIO LUNARDI

Número

417

Bairro

FREI BRUNO

Município

XAXIM

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/05/2011

Código da Atividade Principal

85.99-6/03

Descrição da Atividade Principal
Treinamento em informática *up*
Código da Atividade Secundária

1 95.11-8/00

Descrição da Atividade Secundária
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos *[assinatura]*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

05/03/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

000040

Número do Recibo: ME80493092
Número do Identificador: 13695859000104

Data de Emissão:
05/03/2015

up



Paulo H. Salgado

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rafael Henrique Dalla Cort, CNPJ nº13.695.859/0001-04 ,
sediada à Rua Silvio Lunardi, n. 417, Bairro Frei Bruno, Xaxim,
SC, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda,
que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data, Xaxim-SC , 30 de Março de 2015.

Rafael H. Dalla Cort 3.233.853
(nome e identidade do representante legal)

Rafael H. Dalla Cort

up

JB

ANEXO IV


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 063/2015

O signatário da presente, em nome da proponente Rafael Henrique Dalla Cort, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, 30 de Março de 2015.


RAFAEL HENRIQUE DALLA
CORT 00590624954
CNPJ: 13.695.859/0001-04

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)

3.233.853 SSP/SC

wp

Rafael H. Dalla Cort





000043

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072197

Data da Inscrição: 31/03/2015	Data da Renovação: 31/03/2015	Válido Até: 31/03/2016
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT	Data do Cadastro: 31/01/2005
Código: 2208 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: Rua Silvio Lunardi	e-mail: contato@wymbox.com
Bairro: Frei Bruno	Estado: SC País: Brasil
Cidade: Xaxim	Telefone: 4998040670 Fax: 49
C.E.P.: 89825-000	Inscr. Estadual:
CNPJ: 13.695.859/0001-04	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	Qtde Funcion.:
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	89242931/2015	27/03/2015	22/09/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140024764703	27/03/2015	26/05/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	823	27/03/2015	26/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS.	2015033015132513362870	30/03/2015	28/04/2015

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Rafael Dalla Cort

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 31 de Março de 2015

[Handwritten signature]
 Ronaldo Barcarollo
 Responsável pelo Setor de Compras

000044

EMPRESA WYMBOS TECNOLOGIA

CNPJ: 13.695.859/0001-04

Rua Silvio Lunardi, 417

Bairro: Frei Bruno

Telefone 49 3353-6848

www.wymbox.com

Xaxim - SC

CEP: 89825-0000

e-mail: dallacortx@gmail.com

Xaxim, 30/03/2015

Proposta de Preço

Item	Qtidade	Descrição dos Serviços	Valor Mensal	Subtotal
1	9	Suporte em Informática in Loco nas Dependências da Prefeitura Municipal de Xaxim, 40 horas semanais, por 9 meses.	R\$1.800,00	16.200,00
TOTAL				R\$16.200,00

Habilidades:

O Profissional deverá dispor das seguintes habilidades:

- Montagem e Manutenção de servidores de rede
- Suporte, manutenção e instalação em micro informática abrangendo pacote Office, Windows, Linux, microcomputadores, impressoras, browsers, rede cabeada e wifi
- Conhecimentos básicos em proxy Linux e DHCP
- Desenvolvimento de sistemas web e linguagens PHP, Java Script
- Conhecimento em banco de dados SQL
- Eletrônica Básica
- Conhecimento em software de design gráfico (Corel Draw, Photoshop, Indesign, Adobe After Effects)

O Profissional ficará disponível 40 horas semanais nas dependências da Prefeitura

Valor Total do Orçamento: R\$16.200,00

Pagamento: pagamento mensal

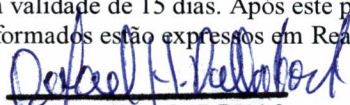
Período Mínimo de Contrato: 9 meses

Observações Gerais:

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


RAFAEL HENRIQUE DALLA
 CORT 00500824954
 CNPJ: 13.695.859/0001-04

Wymbox Tecnologia
 Rafael H Dalla Cort
 CNPJ 13.695.859/0001-04

Orçamento emitido em 30/03/2015 às 14:15

000045

[Handwritten mark]

Rafael H. Valle Cost

[Handwritten mark]

ENVELOPE Nº 0
PREFEITURA DO
PREGÃO PRESEN
PROPOSTA DE P
RAFAEL HENRIC
CNPJ: 13.695.859/

PREFEITURA MUNI
RECEBIDO *[Stamp]*
[Signature]
Protocolo



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 18/03/2015

000046

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 51/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 1 de Abril de 2015, às 09:16 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2015, Licitação nº 35/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas presentes e realizou o credenciamento do representante participante do certame. A Pregoeira então solicitou ao presente que verificasse a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, o representante declara que cumpre com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificado a conformidade da mesma com a exigência do Edital, constatando que a proposta apresentada pelo proponente atendeu aos requisitos do Edital e que o preço ofertado está de acordo com o preço máximo previsto no Edital supra citado, declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, onde a pregoeira pede se há a possibilidade de dar lance, tornando o valor mais baixo, obtendo exido. conforme abaixo. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Participante: 2208 - RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de Serviço em Montagem e Manutenção de Computadores, com carga horária de 40 hs semanais.	Mês	9,00		0,0000	1.750,00	15.750,00
Total do Participante ----->							15.750,00
Total Geral ----->							15.750,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

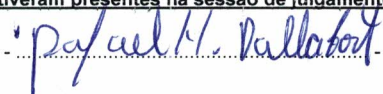
Xaxim, 1 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin  - Pregoeiro(a)
 Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária
 Juliani Marinho  - Membro Titular
 Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Membro Titular
 Juvenal Martinazzo  - Membro Suplente
 Otavio João Skrzypczak - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

.....  - Representante

000047

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954

Nome do Empresário

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Nome Fantasia

WYMBOSX TECNOLOGIA

Capital Social

30.000,00

Nº da Identidade

3233853

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

SC

CPF

005.906.249-54

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/05/2011

Números de Registro

CNPJ

13.695.859/0001-04

NIRE

42-8-0035650-5

Endereço Comercial

CEP

89825-000

Logradouro

RUA SILVIO LUNARDI

Número

417

Bairro

FREI BRUNO

Município UF

XAXIM

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

24/05/2011

Código da Atividade Principal

85.99-6/03

Descrição da Atividade Principal
Treinamento em informática 
Código da Atividade Secundária

1 95.11-8/00

Descrição da Atividade Secundária
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos

05/03/2015

Certificado da Condicao de Microempreendedor Individual - Impressão

abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

000048

Número do Recibo: ME80493092

Número do Identificador: 13695859000104

Data de Emissão:

05/03/2015

up





Anexo V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

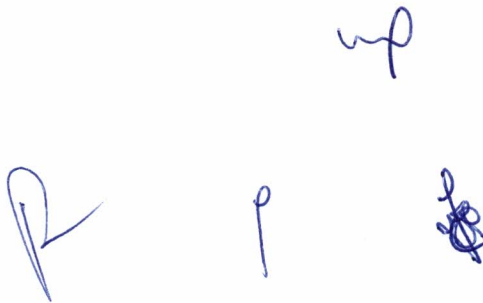
A empresa Rafael Henrique Dalla Cort , inscrita no CNPJ nº 13.695.859/0001-04 , por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael Henrique Dalla Cort, portador da carteira de identidade nº 3.233.853 e do CPF nº 005.906249-54 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, 30 de Março de 2015.


RAFAEL HENRIQUE DALLA
CORT 00590624954
CNPJ: 13.695.859/0001-04

.....
Nome e carimbo do representante legal da empresa

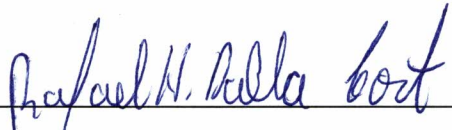


ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Rafael Henrique Dalla Cort, declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Rafael Henrique Dalla Cort, não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, 30 de Março de 2015



Declarante.









000051

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.695.859/0001-04 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/05/2011
NOME EMPRESARIAL RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WYMBOS TECNOLOGIA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-03 - Treinamento em informática				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R SILVIO LUNARDI		NÚMERO 417	COMPLEMENTO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO FREI BRUNO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@wymbox.com		TELEFONE (49) 9804-0670		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **31/03/2015** às **11:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

000052

Data: 27/03/2015 17h06min

Número	Validade
823	26/05/2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954 (MEI) CNPJ: 13.695.859/0001-04

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DBA1FWSB3OI01801

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 27 de Março de 2015

Rua RUI BARBOSA, 347 - CENTRO
Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619

000053



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954**
CNPJ/CPF: **13.695.859/0001-04**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140024764703**
Data de emissão: **27/03/2015 17:13:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **26/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT**
CNPJ: **13.695.859/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão Emitida com Base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 01:38:00 do dia 01/04/2015 <hora de Brasília>.

Valida até 28/09/2015.

Código de Controle da certidão: **F070.C44D.156F.4B5B**

Certidão Emitida Gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000055



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 13695859/0001-04
Razão Social : RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT
Nome Fantasia : WYMBOSX TECNOLOGIA
Endereço : RUA SILVIO LUNARDI 417 / FREI BRUNO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2015 a 28/04/2015
Certificação Número: 2015033015132513362870

Informação obtida em 30/03/2015, às 15:13:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.695.859/0001-04
Certidão n°: 89242931/2015
Expedição: 27/03/2015, às 17:10:03
Validade: 22/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.695.859/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Diploma


ÁREA PROFISSIONAL: Informática

CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Habilitação Profissional Técnica em Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática

O(a) Gerente do SENAC Chapecó confere o título de **Habilitação Profissional Técnica em Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática**

a **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT** de nacionalidade **BRASILEIRA**, natural de **XAXIM/SC**, nascido(a) em **27/11/1981** RG nº **16R/3.233.853**, por haver concluído o **curso TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** com início em **1/3/2004** e término em **16/5/2006**, para que goze de todos os direitos e prerrogativas legais.

Parecer de Autorização do CEE/SC nº 145/03, de 24/6/2003 e Decreto nº 584, de 15/8/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de SANTA CATARINA, nº 17.217, em 15/8/2003.



OCLEIR NADIR GRUNVALD
Secretário(a) Escolar
Portaria Nº: 008/2002


RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Diplomado **MUNICÍPIO DE XAXIM**
CONFERE COM O ORIGINAL
31 / 03 / 15

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional em Santa Catarina

CHAPECÓ - SC, 08 de novembro de 2006


EDEMAR ERNESTO DAMSCHI
Gerente do Centro de Educação Profissional Senac
Portaria Nº : 03/95


SERVIDOR RESPONSÁVEL



000057

DIPLÔMA DE RAFAEL HENRIQUE DALLA CONTI
 Concluído em 15/5/2006
 Estabelecimento: SENAC Chapecó
 Local: CHAPECÓ / SC

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

O Profissional com Qualificação Técnica em Auxiliar de Montagem e Manutenção de Microcomputadores ao concluir esta qualificação estará apto a diagnosticar interpretar as causas que originam deficiências básicas e de baixa performance nos microcomputadores solucionando os problemas, bem como configurar e instalar softwares de configuração e manutenção, antivírus e de comunicação.

O Técnico em Montagem e Manutenção de Equipamentos de Informática ao concluir o curso terá desenvolvido competências gerais e específicas, da área de informática que lhe permitirão atuar e acompanhar as transformações da área e do mundo de trabalho de forma autônoma e crítica com iniciativa e flexibilidade nas relações interpessoais.

Este profissional, a partir da compreensão do ambiente de negócios, será um profissional da equipe de informática responsável pela montagem em, manutenção e configuração de equipamentos de informática, além de específica: dimensionar, operar, projetar, implementar, avaliar, documentar, auditar, otimizar, dar manutenção física e lógica montando equipamentos de informática.

Habilitação Profissional Técnica em Montagem e Manutenção de Equipamentos de Informática

O Técnico em Montagem e Manutenção de Equipamentos de Informática ao concluir o curso terá desenvolvido competências gerais e específicas, da área de informática que lhe permitirão atuar e acompanhar as transformações da área e do mundo de trabalho de forma autônoma e crítica com iniciativa e flexibilidade nas relações interpessoais. Este profissional, a partir da compreensão do ambiente de negócios, será um profissional da equipe de informática responsável pela montagem em, manutenção e configuração.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS
 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Habilitação Profissional Técnica em Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática

Inglês Técnico	50	0
Matemática Demonstrativa	40	0
Fundamentos de Redes de Computadores	40	0
Administração de Sistemas Operacionais de Redes	40	0
Construção de Algoritmos	50	0
Estrutura de Dados	30	0
Fundamentos de Programação Orientada a Objetos	20	0
Linguagem de Programação C	60	0
Fundamentos da Eletricidade	60	0
Eletrônica Básica	60	0
Circuitos Digitais	40	0
Instrumentação Eletro-Eletrônica	40	0
Periféricos	100	0
Componentes Eletrônicos e Mecânicos	60	0
Suprimentos	20	0
Montagem e Manutenção de Microcomputadores e Servidores	80	0
Software de Análise e Monitoramento	40	0
Ética	10	0
Meio Ambiente	10	0
Qualidade em Prestação de Serviços	10	0
Negociação para o Trabalho em Equipe	10	0
Legislação	10	0
Gestão de Pequenos Negócios	20	0
Segurança e Saúde no Trabalho	10	0
Técnicas de Venda de Produtos	10	0
Segurança Física	40	0
Segurança Eletrônica	40	0
Segurança Elétrica	40	0
Projeto Final de Curso - Técnico em Manutenção e Montagem	80	0
Carga horária Teórica/Prática do(a): Habilitação Profissional Técnica em Manutenção e Montagem de Equipamentos de Informática	1160	0

Handwritten signature

Handwritten signature

REGISTROS
 Diploma registrado sob o nº 000031/130032984, folha nº 00098 do Livro nº 002
 CHAPECÓ - SC, 06 de novembro de 2006

OCIECIR NADIR GRUNVALD
 Secretário(a) Escolar
 Portaria Nº 008/2002

CARGA HORÁRIA TOTAL

1160

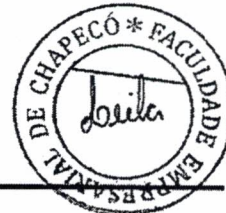
REGISTRO SENAC Nº 0007001/2006/24

000053

Faculdade Empresarial de Chapecó

Uceff Faculdades

Rua Lauro Muller, 767 E - Bairro Santa Maria
Chapecó - Santa Catarina | CEP: 89 801-161



Histórico Escolar

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Habilitação:

Atos Oficiais: Reconhecido pela Portaria Normativa nº 36, de 19/04/2012. Publicada no DOU de 20/04/2012.

Nome: RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

Matrícula: 64096 Sexo: MASC

Data de Nascimento: 27/01/1981 Naturalidade: XAXIM

Estado: SC Nacionalidade: BRASILEIRA

Filiação: ALCEU DALLA CORT

THEREZINHA REGINATO DALLA CORT

DOCUMENTAÇÃO

TÍTULO DE ELEITOR:

Número: 34543880906 Zona: 048 Seção: 0103 Data Emissão: 03/03/1998

DOCUMENTAÇÃO MILITAR:

Corporação: EXÉRCITO Número: 161722058302 Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

Número: 3.233.853

UF: SC Órgão Expedidor: SSP

Data Expedição: 01/02/1999

FORMAÇÃO: ENSINO MÉDIO

Instituição: E.E.B PROFª. NEUSA MASSOLINI

Cidade: XAXIM

Curso: ENSINO MÉDIO

Estado: Santa Catarina

Ano de Conclusão: 2000

DADOS DO VESTIBULAR / FORMA DE INGRESSO

Instituição: FAEM - FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ

Pontuação: Média: 5,00

Tipo de Ingresso: PROCESSO SELETIVO Ano: 2011

Classificação Geral: 11 Classificação no Curso: 07 Data do Processo Seletivo: 12/12/2010

ENSINO SUPERIOR

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES

Ano de Ingresso: 2011/1

Data de Conclusão:

Data de Colação de Grau:

Data de expedição do Diploma:

Disciplina	Nota	Ano/Sem	Gréd.	Frequência	CH	Situação
1ª Fase						
INGLÊS INSTRUMENTAL	8,22	2011/1	5	100%	90	APROVADO
ELETRÔNICA	8,80	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
PORTUGUÊS INSTRUMENTAL	6,50	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
ALGORITMOS E ESTRUTURA DE DADOS	7,80	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
MATEMÁTICA APLICADA	6,80	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
2ª Fase						
PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA			5	%	90	
ARQUITETURA DE COMPUTADORES	6,00	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
PROGRAMAÇÃO I	6,50	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
SISTEMAS OPERACIONAIS I	8,20	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
TECNOLOGIAS EM COMUNICAÇÃO DE DADOS	8,70	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
3ª Fase						
REDES DE COMPUTADORES	6,90	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
SEGURANÇA DE REDES I	8,30	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO
ANÁLISE DE SISTEMAS	8,20	2011/1	5	95%	90	APROVADO
SERVIÇOS DE INTERNET	8,17	2011/1	5	95%	90	APROVADO
SISTEMAS OPERACIONAIS I	9,10	2011/2	5	100%	90	APROVEITAMENTO

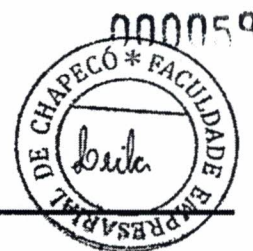
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Faculdade Empresarial de Chapecó Uceff Faculdades

Rua Lauro Muller, 767 E - Bairro Santa Maria
Chapecó - Santa Catarina | CEP: 89 801-161



Histórico Escolar

Matrícula: 64096 Sexo: MASC

Disciplina	Nota	Ano/Sem.	Créd	Frequência	CH	Situação
4ª Fase						
GERÊNCIA DE PROJETOS	9,10	2011/2	5	95%	90	APROVADO
PROGRAMAÇÃO II	8,75	2011/2	5	85%	90	APROVADO
GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DE REDES	7,83	2011/2	5	85%	90	APROVADO
SEGURANÇA DE REDES II	7,63	2011/2	5	90%	90	APROVADO
BANCO DE DADOS	9,00	2011/2	5	93%	90	APROVADO
5ª Fase						
GESTÃO DE NEGÓCIOS	9,13	2011/1	4	95%	72	APROVADO
SIMULAÇÃO E DESEMPENHO	8,50	2012/1	4	100%	72	APROVADO
PROJETOS DE REDES	7,00	2012/1	4	100%	72	APROVADO
TÓPICOS ESPECIAIS I	8,50	2011/2	4	100%	72	APROVEITAMENTO
TCC		2012/1	8	100%	144	CURSANDO

Total de Créditos: 111

Total de Carga Horária cursada: 1998

Total de Carga Horária do Curso: 2232

Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia)

Tema: Nota: Data da Entrega:

Orientador:

Chapecó (SC), 31 de março de 2015.

Leila Fernanda Basso
Leila Fernanda Basso
Secretária Acadêmica

Leila Fernanda Basso
Secretária Acadêmica
Faculdade Empresarial de Chapecó

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

31 / 03 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000060

DIPAL XAXIM

04/15

Ceata

o

08:30
1572



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 18/03/2015

000061

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 51/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 1 de Abril de 2015, às 09:18 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 023/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 63/2015, Licitação nº. 35/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT (2208).



Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura do envelope contendo a documentação da licitante classificada com a melhor proposta, onde constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada e vencedora do certame. Após análise jurídica o presente certame será encaminhado à autoridade competente para homologação. Não houve nenhuma intenção de registro em ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 1 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin	-  - Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cicheleiro	- - Secretária
Juliani Marinho	-  - Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Soccol	- - Membro Titular
Juvenal Martinazzo	- - Membro Suplente
Otavio João Skrzypczak	-  - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT

-  Representante





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM
 Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 15.750,00

Processo / Ano: 63/2015 Processo Administrativo: 63/2015
 Licitação.....: 35/2015 - PR 1 - Secretaria de Saúde
 Modalidade.....: **PREGÃO PRESENCIAL**
 Objeto.....: Constituição a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10170170	- Prestação de Serviço em Manutenção de Computadores - Unidade: Mês						
2208	RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT		9,000	0,0000	1.750,0000	15.750,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em	06.04.15	
Marinise de Freitas Fin		Pregoeiro(a)
Josiane de Oliveira Cichelleiro		Secretária
Juliani Marinho		Membro Titular
Catiane Geovane Curtarelli Socol		Membro Titular
Juvenal Martinazzo		Membro Suplente
Otávio João Skrzypczak		Membro Suplente

Handwritten signature: Otávio J. Skrzypczak
 Otávio J. Skrzypczak
 Departamento Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

Folha: 1/1

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000063

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	63/2015
Processo de Licitação:	63/2015
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	35/2015-PR
Data do Processo:	18/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	01/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 18.03.15


FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAXIM

CNPJ: 11.323.985/0001-02
Rua Senador Nereu Ramos, 500
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2015 - PR

Processo Administrativo: 63/2015
Processo de Licitação: 63/2015
Data do Processo: 18/03/2015

Folha: 1/1

000064

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2015
- b) Licitação Nr.: 35/2015-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 06/04/2015
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 002208 - RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT	1	0,0000	15.750,00
	1		15.750,00

Xaxim, 6 de Abril de 2015.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ. 145 / 2015
Data da Publ. 10 / 04 / 15
Data Saída 10 / 05 / 15
Resp. pela Publ.
Nome: *Jucelis*

UNIDADE GESTORA: 06.15040 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0088/2015 - (CT0088/2015-0922)
PROCESSO LICITATÓRIO: 0063/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0035/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE XAXIM**, inscrito no CNPJ sob nº 11.323.985/0001-02, neste ato representado pela Sra. **JOSEANE SAMPAIO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.892.299, expedida pela SESP/SC em 06/10/1995 e inscrita no CPF sob nº 027.319.749-58, residente e domiciliada na Rua Neudy Primo Massolini, nº 770, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT 00590624954, pessoa jurídica de direito privado, exercendo atividades na Rua Silvio Lunardi, nº417, Bairro Freio Bruno, na cidade de Xaxim - SC, , Telefone: (49) 89040670, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.695.859/0001-04, neste ato representado, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **RAFAEL HENRIQUE DALLA CORT**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n.005.906.249-54, Carteira de Identidade sob nº3.233.853, residente e domiciliado em Xaxim-Sc.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de montagem e manutenção de computadores, eletrônica básica, cabeamento estruturado, com experiência comprovada na área, para atuar junto às unidades de saúde do município de Xaxim.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação Pregão nº035/2015, especificações, e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie, enfim, todos os documentos que fazem parte da licitação.

Parágrafo Primeiro: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.



000066

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços **VENCIDOS**, a importância de R\$ 1.750,00(um mil setecentos e cinquenta reais), mensais, totalizando R\$15.750,00(quinze mil setecentos cinquenta reais) daqui por diante denominado "Valor Contratual", que será empenhado à conta da dotação orçamentária do exercício vigente de 2015.

Centro de Custo:	1- Secretaria da Saúde
Órgão de Governo:	16 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	1- Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:	3.3.90.39.95.00.00.00 (09/2015)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado;

I - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

II - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração a partir de sua assinatura e válido até 31 de dezembro, podendo ser prorrogado caso haja necessidade devidamente justificado e aceito pela Administração de acordo com o disposto no art. 65 da lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Parágrafo segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria Municipal de Saúde.



000067

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

I - O profissional responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços executados, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;

II - O licitante vencedor deverá arcar com as despesas de deslocamento até os Departamentos (UNIDADES DE SAÚDE), em que será realizada a prestação de serviço.

III - O licitante deverá obrigatoriamente manter sempre o mesmo profissional;

IV - O profissional deverá cumprir semanalmente carga horária de 40h.

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Paragrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a executar o objeto, conforme temo de referência Anexo a este edital.



000068

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os serviços executados em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicados a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

Advertência;

I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;

b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.



000069

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Parágrafo Segundo. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30(trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, em 06 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSEANE SAMPAIO
Secretária da Saúde
CONTRATANTE

RAFAEL HENRIQUE DALLA
CORT 00590624954
RAFAEL HENRIQUE DALLA
CORT
CONTRATADO



000070

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041

Procurador-geral

~~Otávio J. Skrzypczak~~
~~Departamento Compras~~

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32

Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO

048.785.719-42

Testemunha



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 07 de abril de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0063/2015, Pregão 0035/2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 071 (setenta e um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro Comissão